



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
Comissão de Justiça e Redação

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 32, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a desafetação como bem de uso especial o imóvel localizado no loteamento Arlindo Ângelo Villaschi, para fins de doação

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA decreta:

Art.1º Fica desafetado como bem de uso especial, o imóvel localizado no Loteamento Arlindo Ângelo Villaschi, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 01.04.291.0640.000, com área total de 25.577,34 m², matriculado sob o nº 4.927, Livro 2-R do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis do Juízo de Viana, readquirindo a qualificação de bem de uso dominical.

Art. 2º A desafetação tratada no art. 1º tem como finalidade a ulterior doação à entidade filantrópica de saúde, para construção de complexo hospitalar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Viana, 27 de junho de 2024

Wesley Pereira Pires

Presidente (PSC)

Wantuil Schultz

Vice-Presidente (Republicanos)

Edilson José Endlich

Membro (PODE)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300036003200350035003A005000

Assinado eletronicamente por **Wesley Pereira Pires** em 28/06/2024 10:51

Checksum: **E2C19535E9104CBF82C54C95EA10FF2FD2A298EAF14AABD140F9D8D368D8A440**

Assinado eletronicamente por **WANTUIL SCHULTZ** em 28/06/2024 11:28

Checksum: **B915C34E0322FA3F3DD19067F0BE6C365FC93446534465A5909CA02F0CC99A4A**

